



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
NÚCLEO DE CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/16

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/16, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA – AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública – Órgão da Administração Direta, com sede à Av. Deodoro, 730 – Centro – Natal/RN, CEP: 59.025-600, inscrita no CNPJ sob o nº 08.241.754/0001-45, neste ato representada por seu titular, **Drº. George Antunes de Oliveira**, CPF nº 123.537.604-49, de agora em diante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, com sede a Via de Penetração I, 890, CIA, Simões Filho-BA, CEP 437000-000, telefone (81)3518-5806, e-mail: andrea.martins@airliquide.com, inscrita no CNPJ nº 00.331.788/0021-62, representada pela Sra. **Cristiane Ribeiro Saturnino**, CPF: 645.155.165-15, aqui denominada apenas **CONTRATADA** celebram o presente **ADITIVO AO CONTRATO**, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação por um período de 12 (doze) meses do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Ao presente instrumento é atribuído o valor total estimado de **R\$ 4.668.998,40 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)**, sendo **R\$ 3.616.838,40 (três milhões seiscentos e dezesseis mil oitocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)** para serviços e **R\$ 1.052.160,00 (um milhão cinqüenta e dois mil cento e sessenta reais)** para peças, equivalente a 12 (doze) parcelas mensais estimadas de **R\$ 389.083,20 (trezentas e oitenta e nove mil oitenta três reais vinte centavos)**, sendo **R\$ 301.403,20 (trezentos e um mil quatrocentos e três reais e vinte centavos)** para serviços e **R\$ 87.680,00 (oitenta e sete mil seiscentos e oitenta reais)** para peças

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor estimado de **R\$ 4.668.998,40 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, novecentos e noventa e oito**

ÓRGÃO: SESAP-COAD
PROC. MÃE: 283539/2014-2
PROCESSO: 133745/2017-1
PÁGINA:

reais e quarenta centavos), serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

24.131.10.301.0021 10184 – Reestruturação e Ampliação dos Serviços de Atenção Domiciliar.
0001 – Rio Grande do Norte.

- ✓ Elemento de Despesa: 3390.30 – Material de Consumo, no valor de R\$ 1.052.160,00.
- ✓ Elemento de Despesa: 3390.39 – OST – Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 3.616.838,40.
- ✓ Fonte: 162 – Recursos do SUS – Alta e Média Complexidade/MAC.

Sendo R\$ 1.828.691,04 (um milhão, oitocentos e vinte e oito mil, seiscentos e noventa e um reais e quatro centavos) referentes ao período de 10/08/2017 até 31/12/2017 e R\$ 2.840.307,36 (dois milhões, oitocentos e quarenta mil, trezentos e sete reais e trinta e seis centavos) referentes ao período 01/01/2018 até 09/08/2018.

2017 – R\$ 1.828.691,04 (um milhão, oitocentos e vinte e oito mil, seiscentos e noventa e um reais e quatro centavos).	
Elemento de Despesa: 3390.30 – Material de Consumo	R\$ 412.096,00
Elemento de Despesa: 3390.39 – OST – Pessoa Jurídica	R\$ 1.416.595,04
2018 - R\$ 2.840.307,36 (dois milhões, oitocentos e quarenta mil, trezentos e sete reais e trinta e seis centavos).	
Elemento de Despesa: 3390.30 – Material de Consumo	R\$ 640.064,00
Elemento de Despesa: 3390.39 – OST – Pessoa Jurídica	R\$ 2.200.243,36

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E VIGÊNCIA:

Este Aditivo tem validade e vigência de 10/08/2017 até 09/08/2018, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais Cláusulas anteriormente pactuadas e não alteradas.

E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contatado, é expedido o presente Aditivo, que lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo estiveram presentes, dele sendo extraídas cópias necessárias a sua execução.

George Antunes de Oliveira
Pela Contratante

Natal/RN, 07 de Agosto de 2017.

Cristiane Ribeiro Saturnino
Pela Contratada

Testemunhas:

Carlos Eduardo Fernandes Antunes
Membro da Comissão de Acompanhamento e Execução de Contratos
Mat. 2171326

PUBLICADO NO D.O.E
DATA: 17/08/17
PÁGINA: 15

ÓRGÃO: SESAP-COAD
PROC. MAE: 283539/2014-2
PROCESSO: 133745/2017-1
PÁGINA:

ANEXO I AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/16.

Planilha Final do Pregão Eletrônico - 088/2015 - BB - 620899 - PROC. 283539/2014-2									
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos de oxigenoterapia domiciliar (Concentrador de Oxigênio, Sistema de Oxigênio Líquido com bolsa portátil e fornecimento de carga de Oxigênio com capacidade mínima de 38,0M³ Cilindro de alumínio com válvula reguladora e fluxômetro integrado ao cilindro com capacidade mínima de 1,0M³ e Cilindro de aço carbono com válvula reguladora, fluxômetro e umidificador recambiável com capacidade de 4,0 a 10,0M³) e ventilação não invasiva (CPAP e BIPAP com e sem frequência), bem como o fornecimento de gás oxigênio para o mesmo fim, atendendo pacientes residentes no Estado do Rio Grande do Norte, pelo período de 12 (doze) meses.									
Itens	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. Mensal	QUANT. Anual	EMPRESA	MARCA FABRICANTE	VALOR ARREMATADO		
LOTE - 1							Valor Unitário	Estimativa Mensal	Estimativa Anual
1.1	Locação de Apneia do Sono Finalidade: Tratamento de Apneia do Sono Especificações mínimas: Pressão: 04 a 20 cm H²O; Rampa: 0 a 45 minutos; Dispositivo de Conforto expiratório; Ajuste automático de altitude; Alimentação: Elétrica Bivolt; Visor em LCD; Armazenamento de dados no aparelho e/ou cartão de memória para acompanhamento da terapia de Apneia do Sono. Deve acompanhar: Circuito ou traquéia, máscara nasal ou facial e bolsa para transporte e filtros. Apresentar registro na ANVISA	Und.	120	1.440	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	RESMED	280,01	33.601,20	403.214,40

ÓRGÃO: SESAP-COAD
PROC. MAE: 283539/2014-2
PROCESSO: 133745/2017-1
PÁGINA:

1.2	Locação de BIPAP COM FREQUÊNCIA Finalidade: Suporte a pacientes com distrofias musculares, Esclerose Lateral Amiotrófica e doenças afins. Especificações mínimas: Tensão Elétrica até 240v, 50/60 Hz pressões de IPAP: 04 a 30cm H2O; pressões de EPAP: 04 a 25cm; H2O; pressões de IPAP: 04 a 30 cm H2O; Pressões de EPAP: 04 A 25 CMH2O; Pressões de CPAP: 04 a 20 cmH2O. Modos ventilatórios Spontaneus, Spontaneus/Time, Timed, CPAP; Frequência respiratória: 0 a 30ipm (CP e ST); Frequência respiratória: 4 a 30ipm (T). Deve acompanhar: Mascara nasal ou facial, circuito(traquêia) simples e circuito(traquêia) com conector para pacientes traqueostomizado com conexão, umidificador aquecido, nobreak Apresentar registro na ANVISA	Und.	150	1.800	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	RESMED	858,00	128.700,00	1.544.400,00
1.3	LOCAÇÃO DE BILEVEL SEM FREQUÊNCIA: Finalidade: Suporte a pacientes com Doenças Pulmonar obstrutiva crônica - DPOC, Fibrose e doenças afins. Especificações mínimas: 02 níveis de pressão: Ipap e Epap Pressão: 04 a 25 cm H2O Rampa: 0 a 45 minutos Ajuste automático de Altitude Alimentação: Elétrico Bivolt Visor em LCD Armazenamento de dados e/ou cartão de memória para acompanhamento da terapia. Deve acompanhar: Circuito simples, máscara nasal ou facial, bolsa para transporte e filtros. Apresentar Marca, Modelo e registro na ANVISA	Und.	40	480	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	RESMED	327,55	13.102,00	157.224,00

ÓRGÃO: SESAP-COAD
PROC. MÃE: 283539/2014-2
PROCESSO: 133745/2017-1
PÁGINA:

1.4	Locação de Fluxos de Oxigênio por litro :0,5 até 5 lts/minuto: Grau de Pureza: 94% +/- 2% Alarmes: Visual e Sonoro, para indicação de defeitos e intercorrências: Nível baixo de O2, falha elétrica, concentração de Filtros de remoção de poeiras e bactérias Peso máximo: 15kg Nível máximo de ruído: máximo 45decibéis Alimentação: elétrica Disponibilizar: 220volts Móvel montado sobre rodízios Apresentar Registro Anvisa Deve acompanhar: 02 cânulas nasais, 02 umidificadores de O2. Apresentar registro na ANVISA	Und.	200	2.400	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	PHILIPS RESPIRONICS	390,00	78.000,00	936.000,00
1.5	Locação de Sistema de oxigênio líquido com bolsa portátil e fornecimento de carga de oxigênio. Caraterísticas Composto por: Reservatório e Bolsa Portátil Reservatório: capacidade de armazenamento mínimo de 45 litros de oxigênio líquido ou mínimo de 38m3 de oxigênio gasoso. Liberar fluxos de oxigênio até 15lts/min. Possuir indicador de nível de oxigênio Possuir Base com rodízios Bolsa Portátil: Capacidade de armazenamento 0,33lts Liberar fluxos até 5lts/m Possuir sistema economizador de oxigênio Possuir sistema de fluxo contínuo de oxigênio Possuir indicador de nível de oxigênio Deve acompanhar: 02 cânulas nasais e dois umidificadores de O2 Apresentar registro na ANVISA	Und.	30	360	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	CAIRE INC.	1.200,00	36.000,00	432.000,00
1.6	Locação de Cilindro de Alumínio com Válvula Reguladora e Fluxometro Integrado ao cilindro com capacidade mínima de 1,0 M3, a Válvula com registro na ANVISA	Und.	80	960	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	AIR LIQUIDE	50,00	4.000,00	48.000,00
1.7	Locação de Cilindro em aço carbono com válvula reguladora, fluxometro e umidificador recambiável com capacidade de 4.0 a 10.0 M3.	Und.	200	2.400	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	VITKOVICE	40,00	8.000,00	96.000,00

ÓRGÃO: SESAP-COAD
PROC. MÃE: 283539/2014-2
PROCESSO: 133745/2017-1
PÁGINA:

1.8	Oxigênio Gasoso acondicionado em cilindro de Alumínio com capacidade para 1.0 M3.	M3	240	2.880	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	AIR LIQUIDE	55,00	13.200,00	158.400,00
1.9	Oxigênio Gasoso acondicionado ou envasado em cilindros de aço carbono com capacidade de 4.0 a 10.0 M3.	M3	3.200	38.400	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	AIR LIQUIDE	19,00	60.800,00	729.600,00
1.10	Oxigênio Líquido acondicionado em Reservatório com capacidade de até 38 M3 com bolsa portátil para locomoção.	M3	1.140	13.680	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	AIR LIQUIDE	12,00	13.680,00	164.160,00
TOTAL DO CERTAME								389.083,20	4.668.998,40

[Handwritten signature]

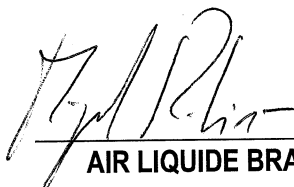
[Handwritten signature]

CARTA DE CREDENCIAMENTO

AO
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
COORDENADORA ADMINISTRATIVA
NÚCLEO DE CONTRATOS

A **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.**, sediada na Avenida das Nações Unidas, n.º 11.541, 19.º andar, bairro Brooklin Novo, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0001-19, com filial localizada em Via da Penetração I, 890, Centro Indl Aratú, Simões Filho/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0021-62, neste ato representada pelo seu diretor infra-assinado e identificado, pelo presente instrumento, credencia **o/a Sr(ª). CRISTIANE RIBEIRO SATURNINO, brasileira, solteira, gerente comercial, portador(a) do RG n.º 3.577.243-30 e do CPF/MF n.º 645.155.165-15**, com domicílio em Via da Penetração I, 890, Centro Indl Aratú, Simões Filho/BA, outorgando-lhe poderes para representar a Outorgante perante **GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA - COORDENADORA ADMINISTRATIVA - NÚCLEO DE CONTRATOS**, especificamente para representá-la na licitação pública na modalidade **1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/16**, estando autorizado, para tanto, a prestar esclarecimentos, interpor recursos e manifestar-se sobre sua desistência, requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, assinar propostas comerciais, apresentar lances verbais ou não, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, rubricar documentos, assinar atas e praticar, enfim, todos os demais atos afetos a essa licitação, previsto na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, sem restrições, a que tudo daremos por firme e valioso. O presente mandato não autoriza o nomeado/credenciado a receber citações, intimações e notificações em nome da Outorgante.

Simões Filho/BA, 10 de Agosto de 2017.



AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

MIGUEL BERNARDO A. RIBEIRO
RNE nº V778472-0
CPF MF nº 235.100.468-03

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 3º SUBDISTRITO IBIRAPUERA
Av. Padre Antônio José dos Santos, 1560 / 1572 - CEP 04563-004 - Brooklin - São Paulo - SP - Tel: (11) 4506-3030
REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO

Reconheço, por semelhança, a firma de: **(1) MIGUEL BERNARDO A. RIBEIRO**, em documento com valor econômico, dou fé.
São Paulo, 10 de agosto de 2017.
Em Teste _____ da verdade. Cód. [19211931/6401001110253-004421]

FABIO FERREIRA VERAS DA SILVA - ESCRIVENTE (Ord 1: Total R\$ 9,00)
Selo(s): 1 Ato: AC-0771385

"VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS"



SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/17.

Processo mãe: 149207/2014-5.

Processo: 152011/2017-6.

Contratantes: Secretaria de Estado da Saúde Pública e Petrópolis Serviços Técnicos Ltda.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a retificação da CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO, no tocante ao Item 6.1, com fundamento no Art. 65, inciso II, passando assim a ter a seguinte redação: (...) CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mensalmente, pela CONTRATANTE até o 15º (décimo quinto) dia corrido, após a comprovação documental da prestação de serviços pelos Fiscais do Contrato, devidamente certificada pela Subcoordenadoria de Serviços Gerais - SUSEG e visitadas pela Coordenadoria Administrativa - COAD, juntamente com as Certidões de Regularidade Fiscal com datas válidas (...).

Do Foro: Este aditivo tem validade e vigência a partir de sua publicação do Extrato no DOE permanecendo em vigor as demais cláusulas pactuadas e não alteradas.

F, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente contrato em 03 (três) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, dele sendo extraídas as cópias necessárias à sua aprovação e execução.

Signatários: George Antunes de Oliveira, Pela Contratante e Francisco de Assis Valério dos Santos Pela Contratada.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/16.

Processo mãe: 283539/2014-2.

Processo: 133745/2017-1.

Contratantes: Secretaria de Estado da Saúde Pública e AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e validade do contrato original por um período de 12 (doze) meses, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

Do Valor: Ao presente instrumento é atribuído o valor total estimado de R\$ 4.668.998,40, sendo R\$ 3.616.838,40 para serviços e R\$ 1.052.160,00 para peças, equivalente a 12 parcelas mensais estimadas de R\$ 389.083,20, sendo R\$ 301.403,20 para serviços e R\$ 87.680,00 para peças.

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor estimado de R\$ 4.668.998,40, serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: 24.131.10.301.0021 10184 - Reestruturação e Ampliação dos Serviços de Atenção Domiciliar. 0001 - Rio Grande do Norte.

Elemento de Despesa: 3390.30 - Material de Consumo, no valor de R\$ 1.052.160,00. Elemento de Despesa: 3390.39 - OBT - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 3.616.838,40. Fonte: 162 - Recursos do SUS - Alta e Média Complexidade/MAC.

Sendo R\$ 1.828.691,04 referentes ao período de 10/08/2017 até 31/12/2017 e R\$ 2.840.307,36 referentes ao período 01/01/2018 até 09/08/2018.

Vigência: Este Aditivo tem validade e vigência de 10/08/2017 até 09/08/2018, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais cláusulas anteriormente pactuadas e não alteradas.

Signatários: George Antunes de Oliveira, Pela Contratante e Ricardo Tolentino Wanderley da Nóbrega Pela Contratada

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 144/15.

PROCESSO: 67853/2014-7.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 005/2015 - CPL/SESAP.

INSTRUMENTO: Contrato nº 144/15.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA UNIDADE MÓVEL NEFROLÓGICA LTDA (SOS DIALISE).

OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 144/15, para o período de 01/01/2017 até 15/09/2017, em conformidade com a Informação Orçamentária disponibilizada pela Coordenadoria de Orçamentos e Finanças da SESAP - COF/SESAP para o presente exercício, apresenta aos autos à folha 1.1827.

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.334.600,83, para atender ao período de 01/01/2017 até 15/09/2017.

PROGRAMAÇÃO: 24.131.10.302.0021 21130 - Gerenciamento e Operacionalização da Rede de Serviços de Saúde Ambulatorial e Hospitalar. 001 - Rio Grande do Norte.

Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros.

Sendo: Fonte: 100 - Recursos Ordinários. Valor: R\$ 1.437.903,00.

Fonte: 162 - Recursos do SUS - Alta e Média Complexidade/MAC. Valor: R\$ 1.896.697,83.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal/RN, 09 de agosto de 2017.

Signatários: George Antunes de Oliveira, Secretário Estadual de Saúde.

HOSPITAL REGIONAL TARCISIO MAIA

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 013/2017

PROCESSO Nº: 412972/2016-8 de 21/11/2016.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 014/2016 - Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93.

INSTRUMENTO: apostilamento do Contrato nº 013/2017

INTERESSADO: MERCANTIL CIDADE LTDA.

PARTES: HOSPITAL REGIONAL TARCISIO MAIA E MERCANTIL CIDADE LTDA.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, em conformidade com a INFORMAÇÃO SUPRO Nº 182/2017. Em conformidade com a informação orçamentária disponibilizada pela Divisão de Finanças do HRTM, nos autos originais fls. 546, para o presente exercício, incluindo a fonte 162 - Recursos do SUS - MAC, para os pagamentos do período descrito abaixo:

VALOR TOTAL PARA AQUISIÇÃO: R\$ 1.473.347,57 (Um milhão quatrocentos e setenta e três mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos) Para atender o período de 01/07/2017 à 31/12/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto: 24.131.10.302.0021 21130 - Gerenciamento e Operacionalização da Rede de Serviços de Saúde Ambulatorial e Hospitalar. 0001 - Rio Grande do Norte. Elemento de Despesa: 3390.30 - Material de Consumo no valor de: Período de 01/07/2017 à 31/12/2017 - R\$ 1.473.347,57 - Fonte: 162 - Recursos do SUS - MAC.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Jarbas Miguel Fernandes Mariano, Diretor Geral e Maximiliano Andrade de Mendonça pela contratada

Mossoró/RN, 10 de Agosto de 2017.

HOSPITAL REGIONAL TARCISIO MAIA

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 014/2017

PROCESSO Nº: 412972/2016-8 de 21/11/2016.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 014/2016 - Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93.

INSTRUMENTO: apostilamento do Contrato nº 014/2017

INTERESSADO: C. TRAJANO PINTO - ME.

PARTES: HOSPITAL REGIONAL TARCISIO MAIA E C. TRAJANO PINTO - ME.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, em conformidade com a INFORMAÇÃO SUPRO Nº 182/2017. Em conformidade com a informação orçamentária disponibilizada pela Divisão de Finanças do HRTM, nos autos originais fls. 546, para o presente exercício, incluindo a fonte 162 - Recursos do SUS - MAC, para os pagamentos do período descrito abaixo:

VALOR TOTAL PARA AQUISIÇÃO: R\$ 161.293,50 (Cento e sessenta e um mil duzentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos) Para atender o período de 01/07/2017 à 31/12/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto: 24.131.10.302.0021 21130 - Gerenciamento e Operacionalização da Rede de Serviços de Saúde Ambulatorial e Hospitalar. 0001 - Rio Grande do Norte. Elemento de Despesa: 3390.30 - Material de Consumo no valor de: Período de 01/07/2017 à 31/12/2017 - R\$ 161.293,50 - Fonte: 162 - Recursos do SUS - MAC.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Jarbas Miguel Fernandes Mariano, Diretor Geral e Claudilene Trajano Pinto pela contratada.

Mossoró/RN, 10 de Agosto de 2017.

HOSPITAL PEDIÁTRICO MARIA ALICE FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO AOS LICITANTES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2016

A Comissão Permanente de Licitações do Hospital Pediátrico Maria Alice Fernandes, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados o resultado de julgamento relativo à aceitação das propostas de preços do presente certame:

Empresas Vencedoras:

CIRÚRGICA MARINGÁ COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME, itens: 1,7,9,42,49,51,52,75,89,94;

CIRÚRGICA SOUZA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, itens: 2,13,14,15,19,21,22,23,24,26,27,28,29,30,31,33,34,35,43,45,46,48,50,56,60,61,63,64,67,68,70,71,72,73,74,78;

MAUÉS LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, itens: 17 e 18;

WELIPE DA SILVA, itens: 4,10,12,16,20,25,36,40,44,47,55,57,58,59,62,69,76,77,79,80,81,84,86,87,88,90;

ODONTO PROTESE COMERCIAL LTDA, itens: 5,6,11,37,38,85,91,92,93,96,97;

DESERTOS, itens: 98 e 99;

FRACASSADOS itens: 3,8,32,39,41,53,54,65,66,82,83,95,100 e 101.

Natal/RN, 10 de agosto de 2017.

Ana Paula Borges Moreira

Pregoeira da CPL/HMAF

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

COMPOSIÇÃO SEGUNDA INSTÂNCIA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

COMPOSIÇÃO SEGUNDA INSTÂNCIA

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA: Dr. Eudo Rodrigues Leite, PROCURADOR GERAL DE

JUSTIÇA ADJUNTO: Dr. Elaine Cardoso de Matos Novais Teixeira, CORREGEDOR GERAL: Dr.

Paulo Roberto Dantas de Souza Leão, CORREGEDOR GERAL ADJUNTO: Dr. Anísio Marinho

Neto, CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Dr. Rinaldo Reis Lima, Dra. Geralda

Franciny Pereira Caldas, Dra. Maria Sônia Gurgel da Silva, Dra. Maria Auxiliadora de Souza Alcântara,

Dr. Pedro de Souto, Dra. Darci de Oliveira, Dr. Arly de Brito Maia, Dra. Valdira Câmara Torres Pinheiro

Costa, Dr. Herbert Pereira Bezerra, Dra. Carla Campos Amico, COLÉGIO DE PROCURADORES

DE JUSTIÇA: Presidente Dr. Rinaldo Reis Lima - Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Cpj.

PROCURADORES DE JUSTIÇA - CÂMARA CRIMINAL: Dra. Maria Vânia Vilela Silva de Garcia

Maia, Dr. Anísio Marinho Neto, Dra. Maria Auxiliadora de Souza Alcântara, Dra. Darci Oliveira, Dr.

Paulo Roberto Dantas de Souza Leão, Dra. Tereza Cristina Cabral de Vasconcelos Gurgel, PRIMEIRA

CÂMARA CÍVEL: Dra. Geralda Franciny Pereira Caldas, Dr. Pedro de Souto, Dra. Maria de Lourdes

Medeiros de Azevedo, Dra. Sayonara Café de Melo, Dr. Luiz Lopes de Oliveira Filho, SEGUNDA

CÂMARA CÍVEL: Dr. Arly de Brito Maia, Dr. Carlos Augusto Caia dos Santos Fernandes, Dra.

Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino, Dra. Valdira Câmara Torres Pinheiro, Dr. Herbert Pereira

Bezerra, TERCEIRA CÂMARA CÍVEL: Dra. Maria Sônia Gurgel da Silva, Dra. Darci Pinheiro, Dra.

Mildred Medeiros de Lucena, Dra. Carla Campos Amico, Procurador de Justiça (vago)

AVISO Nº 018/2017-CGMP

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais, AVISA a todos os membros do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte sobre a necessidade de dar efetivo cumprimento ao previsto no art. 4º, da Resolução nº 73/2011 - CNMP, que dispõe sobre o acúmulo do exercício das funções ministeriais com o exercício do magistério por membros do Ministério Público dos Estados e da União, informando sobre eventual atividade de magistério no segundo semestre de 2017, respondendo, para tanto, os quesitos abaixo.

NOME DO MEMBRO:	
MAGISTÉRIO (Sim/Não):	
MUNICÍPIO DE LOTAÇÃO:	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:	
DATA EM QUE COMEÇOU A EXERCER O MAGISTÉRIO:	
CARGO DO MAGISTÉRIO (professor, orientador, coordenador, diretor, etc.):	
MUNICÍPIO DA INSTITUIÇÃO:	
CARGA HORÁRIA (semanal):	
TURNO:	
HORÁRIO:	
DATA DE INÍCIO:	
DATA DE FIM:	
DISCIPLINAS:	

Os membros que não exercem esse tipo de atividade, e que ainda não enviaram declaração negativa com efeito permanente (modelo em anexo), poderão fazê-lo nos moldes do art. 65, parágrafo único, da Resolução nº 001/2012-CGMP.

As informações deverão ser prestadas até o dia 18 de agosto de 2017, podendo ser direcionadas para o endereço eletrônico:

cgmp@mprn.mp.br.

Natal/RN, 10 de agosto de 2017.

ANÍSIO MARINHO NETO - Corregedor-Geral do Ministério Público em exercício

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA-RN	LOCAL E DATA	NÚMERO
MEMORANDO		
DESTINO:	Corregedoria-Geral do Ministério Público	
ORGAO:		
ASSUNTO:	DECLARAÇÃO NEGATIVA COM EFEITO PERMANENTE	

O representante do Ministério Público abaixo assinado vem à presença de Vossa Excelência, com supedâneo no parágrafo único do art. 65 da Resolução nº 001/2012-CGMP, datada de 28/06/2012 (Regimento Interno da Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte), emitir DECLARAÇÃO NEGATIVA COM EFEITO PERMANENTE EM RAZÃO DE NÃO EXERCER FUNÇÃO DE MAGISTÉRIO, comprometendo-se a comunicar imediatamente a Corregedoria-Geral do Ministério Público a possibilidade de começar a lecionar.

Restrito ao assunto, requer o recebimento deste memorando, bem como da declaração nele emitida, para seus jurídicos e legais efeitos.

Respeitosamente,

Membro do MP RN